



# Câmara Municipal de Esteio

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 223

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a tramitação do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, através da Mensagem n. 100/01 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências."; considerando a necessidade de apreciação pelo Plenário e posterior encaminhamento do projeto para sanção até o dia 15 de agosto próximo, prazo este estabelecido no art. 142, § 10, III, da Lei Orgânica do Município; considerando a obrigatoriedade da realização de Audiências Públicas na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas a ampla discussão com a sociedade e, atendendo ainda decisão da Comissão supra mencionada, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer os dias 30 de julho e 06 de agosto de 2001, sempre às 16h, a ocorrência de **Audiências Públicas**, no Plenário da Câmara, para discussão do projeto de lei que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências."

**Art. 2º.** Fixar o dia 06 de agosto como data limite para a apresentação de emendas ao projeto, visto que o mesmo deverá ser apreciado na Sessão Ordinária do dia 09 de agosto.

**Art. 3º.** Disponibilizar o projeto para consulta da comunidade, na Secretaria da Câmara.

**Art. 4º.** Realizar a ampla divulgação das **Audiências Públicas**, utilizando todos os meios necessários para tal.

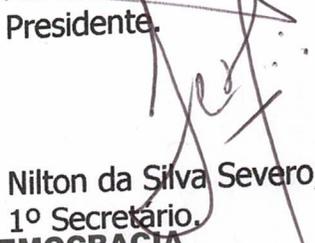
Esteio, 16 de julho de 2001.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

  
Michele Martins Pereira,  
Vice-Presidenta.

  
Sérgio Luiz da Silva,  
2º Secretário.

  
Adival Soares de Oliveira,  
Presidente.

  
Nilton da Silva Severo,  
1º Secretário.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fone/Fax: (51) 458-3366  
E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2705/97